

Declaração

A PMNH declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "VALA DRENAGEM AV MUNICIPIOS", CT nº , foi adotado percentual de BDI de 20,8 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 2%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço unitário.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição analítica do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)				
TIPO DE OBRA: 3 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas				
Itens		Adotado	MÍN	MÁX
AC	ADM CENTRAL	4,50 %	3,43 %	6,71 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,28 %	0,28 %	0,75 %
R	RISCO	1,00 %	1,00 %	1,74 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	0,94 %	0,94 %	1,17 %
L	LUCRO	6,74 %	6,74 %	9,40 %
I	IMPOSTOS	5,65 %	conf. Legislação	
	PIS	0,65 %		
	COFINS	3,00 %		
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	2,00 %		
	CPRB	0,00 %		
Fórmula do BDI				
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$				
BDI Resultante				
BDI Resultante		20,80 %	De acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU.	

Novo Hamburgo, 23 de junho de 2026

Eng. Kátia Vier - Responsável Técnico
CREA nºRS 206266